



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 109/2014

Contrato nº. **424/2014**

Processo Administrativo nº 23.669/14, apensados ao de nº 06.904/2012– Dispensa art. 24, II

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **JULIANA MARCHIS LEITE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE BASQUETEBOL**

Pelo presente instrumento de DISTRATO e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JULIANA MARCHIS LEITE**, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 44.135.509-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.703.918-50, residente e domiciliada em Botucatu-SP, na Rua Engenheiro Luiz Leite Bandeira de Mello, nº 41, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de março de 2.014, nos autos do Processo Administrativo nº 06.904/2012, consoante solicitação da Contratante no Processo Administrativo nº 23.669/14 e a concordância do Contratado, a partir do dia 15/08/2014, sendo este o ultimo dia de vinculo entre as partes, rescisão realizada sem qualquer onus, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira..

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos não efetuados ficam assegurados ao Contratado nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

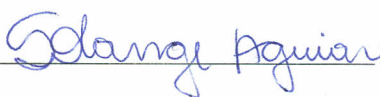
Botucatu, ____ de 11 AGO 2014 de 2.014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


JULIANA MARCHIS LEITE
Contratado

Testemunhas:

1ª 
Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6